



CHAMADA INTERNA DE BOLSAS DE DOUTORADO 2024.2 PPGQ

CHAMADA INTERNA 2024.2 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – UFPB PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO ÀS COTAS DE BOLSAS DE DOUTORADO CAPES, FAPESQ

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da UFPB, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Bolsas, considerando o disposto na **Resolução Nº 01/2020 do PPGQ/CCEN/UFPB**, torna pública a Chamada Interna 2024.2/PPGQ para distribuição de bolsas de **Doutorado** aos alunos regularmente matriculados no curso de **Doutorado** do PPGQ, e os convoca a apresentarem a documentação requerida nos termos aqui estabelecidos.

1. DA BASE LEGAL

As bolsas de que trata esta Chamada são regulamentadas pela portaria 76/2010 da CAPES e pela portaria CAPES 133/2023. No âmbito da UFPB, a regulamentação correlacionada que trata desse assunto é a Resolução Nº 79/2013, Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; a Resolução Nº 6/2024, que dispõe sobre o acúmulo de bolsas com atividades remuneradas; na Resolução Nº 01/2015, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGQ, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e da Natureza (CCEN); e na **Resolução Nº 01/2017 do PPGQ/CCEN/UFPB**, que estabelece os critérios para concessão de bolsas para alunos regularmente matriculados no PPGQ.

2. DA ELEGIBILIDADE

Poderão concorrer a bolsa de doutorado nos termos da presente Chamada Interna, alunos regularmente matriculados no curso de **Doutorado** do PPGQ, **sem bolsa**, sendo todos os efeitos desta Chamada Interna condicionados à matrícula no PPGQ em 2024.2.

Poderão ser concedidas bolsas CAPES aos alunos que possuem vínculo empregatício, conforme estabelecido na Portaria CAPES nº 133/2023 e Resolução 06/2024 CONSEPE/UFPB, desde que o discente goze de afastamento do emprego que permita realizar integralmente as atividades no PPGQ e somente enquanto durar esse afastamento.

3. DA IMPLANTAÇÃO E DOS PRAZOS DAS BOLSAS

Os selecionados deverão preencher as cotas a serem disponibilizadas pela CAPES e/ou FAPESQ com **implantação a partir do mês de agosto de 2024**.

A bolsa poderá ser concedida pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da primeira matrícula no curso. Na apuração do limite de duração das bolsas, considerar-se-ão também as parcelas recebidas anteriormente pelo bolsista, advindas de outro programa de bolsas da CAPES e demais agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro. Os candidatos classificados deverão preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES, disponível por e-mail através da Secretaria do PPGQ, no ato da implantação da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

As inscrições dos ingressantes no Curso de Doutorado do PPGQ por meio do Processo Seletivo 2024.2 estarão abertas no período de **08 de agosto a 09 de agosto de 2024**. Todas as inscrições deverão ser realizadas por e-mail (coord_ppgq@quimica.ufpb.br), impreterivelmente até o dia 09 de agosto de 2024. O resultado final será divulgado até o dia **13/08/2024**, na Página do Programa (<http://www.quimica.ufpb.br/ppgq>). A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas todas por e-mail, no prazo estabelecido.

De acordo com a Resolução **01/2017** do PPGQ, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I - não possuir qualquer relação de trabalho com a UFPB;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

- II - ser classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGQ;
- III - fixar residência na região metropolitana de João Pessoa;
- IV - não acumular a percepção da bolsa com bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, excetuando-se bolsistas da Universidade Aberta do Brasil - UAB, quando atuarem como tutores, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da portaria 76/2010 da CAPES, da portaria CAPES 06/2024 e da Resolução 01/2017 do PPGQ/CCEN/UFPB das quais não poderá alegar desconhecimento.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1- Requerimento à Comissão de Bolsas, solicitando a inscrição no processo, conforme ANEXO I desta Chamada;
- 2- Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício, conforme a situação do candidato, de acordo com o Anexo II ou Declaração de Vínculo com comprovação de afastamento integral para se dedicar às atividades do PPGQ.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo consistirá em duas etapas:

- a) Atendimento aos requisitos da presente Chamada Interna;
- b) Atendimento aos prazos estabelecidos no Cronograma de Atividades;
- c) Apresentação da documentação exigida nos Anexos I e II, devidamente preenchidos e assinados.
- d) Aproveitamento da nota geral do processo seletivo do doutorado 2024.1 e 2024.2 no PPGQ, podendo haver reavaliação da nota em função de atualização curricular (Anexo III)

5.1. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Serão adotados os seguintes critérios de desempate para quaisquer situações nesta Chamada:

- 1º. Dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003)
- 2º. Discentes que ingressaram no programa nas vagas destinadas às ações afirmativas da pós-graduação;
- 3º. A área de concentração do PPGQ com menor número de bolsas;
- 4º. Caso o empate permaneça, será realizado o sorteio aberto ao público.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades geral é mostrado na **Tabela 1**.

Tabela 1. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
03/08/2024 a 06/08/2024	Divulgação da Chamada
06/08/2024 a 07/08/2024	Prazo para impugnação da chamada (enviar para o e-mail coord_ppgq@quimica.ufpb.br)
07/08/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
08/08/2024 a 09/08/2024	Período de inscrição
12/08/2024	Resultado da chamada de bolsa



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

12/08/2024 a 13/08/2024 as 12:00 h	Prazo para interposição de recursos (enviar para o e-mail coord_ppgq@quimica.ufpb.br)
13/08/2024 as 16:00 h	Divulgação do Resultado Final
15/08/2024 as 12:00h	Limite para preenchimento e assinatura do Termo de Concessão/Compromisso (com firma reconhecida em cartório), conforme instrução na Secretaria do PPGQ



7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

A implantação das bolsas seguirá a ordem estabelecida pela comissão de bolsas na classificação geral da Chamada para alunos sem vínculo empregatício, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas. Os candidatos classificados **deverão preencher e assinar Termo de Concessão/Compromisso da CAPES (conforme o caso), disponível pelo PPGQ, até o dia 15 de agosto de 2024 às 12:00h**. Candidatos com vínculo empregatício que atendam aos critérios da legislação vigente, em especial a portaria 133/2023, poderão cumular bolsas com os vencimentos, mas concorrerão às bolsas remanescentes após a indicação dos discentes sem vínculo empregatício. Essa concessão será por um ano sem prejuízo da solicitação de novo período em edital futuro. Para percepção dessa bolsa, segue sendo necessário a dedicação integral às atividades do PPGQ, ou seja, o discente com vínculo deve estar licenciado. É obrigatório e de responsabilidade exclusiva do discente informar a coordenação em caso de fim da licença para realização da pós-graduação. No caso da prorrogação da vigência desta Chamada, a Comissão de Bolsas divulgará uma nova data para assinatura do Termo de Concessão/Compromisso, respeitando o calendário das agências de fomento e a disponibilidade das cotas de bolsa no Programa. **Caso o(a) candidato(a) classificado(a) nesta Chamada não assine o termo de concessão/compromisso até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as)**. No caso de bolsas CAPES, a implantação junto à CAPES será efetuada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFPB, ouvida a Comissão de Bolsas.

8. DA REAVALIAÇÃO

Em observância à Resolução Nº 01/2017 do PPGQ/CCEN/UFPB, todos os bolsistas (CAPES e de outras fontes de concessão ao PPGQ) serão reavaliados semestralmente e poderão perder a bolsa, a critério da Comissão de Bolsas, quando não estiverem dedicados integralmente às atividades do PPGQ.

9. DO RESULTADO FINAL E VIGÊNCIA DA CHAMADA

O resultado final desta Chamada tem vigência até a data limite de **30 de dezembro de 2024**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O prazo para impugnação da presente Chamada Interna será de até 02 (dois) dias após a publicação da Chamada, conforme descrito na **Tabela 1**.

Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento ao Coordenador do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em prazo não superior a 02 (dois) dias, a contar da divulgação do resultado, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão jugadas pela Comissão de Bolsas do PPGQ, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente na coordenação do programa até o dia **13/08/2024**, conforme cronograma na **Tabela 1**.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Bolsas do PPGQ sem prejuízo do proclamado na Chamada.

Informações

Programa de Pós-Graduação em Química, DQ/CCEN/UFPB/CIDADE UNIVERSITÁRIA
Caixa Postal 5093, CEP 58051-970 - João Pessoa - Paraíba
Telefone: (0xx83) 3216-7437, E-Mail: ppgq.ufpb@gmail.com; ppgq.ufpb02@gmail.com;
cpgq@quimica.ufpb.br, Homepage: www.quimica.ufpb.br/posgrad



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, venho requerer a V. Sa.. inscrição na CHAMADA INTERNA 2024.2 - Doutorado PARA SELEÇÃO DE CANDIDATO ÀS COTAS DE BOLSAS DE DOUTORADO CAPES E CNPq DO PPGQ da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de ____

Requerente



ANEXO II a

Declaração de inexistência de vínculo empregatício

Eu, _____, CPF: _____, regularmente matriculado(a) ou ingressante no curso de (___) Mestrado (___) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, com residência fixa no endereço indicado abaixo, **declaro que não possuo vínculo empregatício (público ou privado) nem desenvolvo qualquer atividade remunerada concomitantemente à percepção de Bolsa de Estudos da CAPES, CNPq ou FAPESQ.** Adicionalmente, comprometo-me a informar imediatamente à Comissão de Bolsas do PPGQ, sob risco de cancelamento da bolsa, sobre qualquer alteração nas informações prestadas aqui neste documento.

Endereço residencial fixo:

Logradouro: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

João Pessoa, PB, ___ de _____ de 20__

Assinatura



ANEXO II b

Declaração de existência de vínculo empregatício

Eu, _____, CPF: _____, regularmente matriculado(a) ou ingressante no curso de (___) Mestrado (___) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal da Paraíba, com residência fixa no endereço indicado abaixo, **declaro que possuo vínculo empregatício (público ou privado)**. Adicionalmente, informo estar em gozo de afastamento integral de minhas atividades de trabalho, com o objetivo de me dedicar integralmente a pós-graduação. (**Anexar comprovação do afastamento**).

Endereço residencial fixo:

Logradouro: _____

Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____

João Pessoa, PB, ___ de _____ de 20__

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

ANEXO III - Doutorado

NOME: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Para atualização do currículo preencha esse formulário e envie toda a documentação comprobatória na mesma ordem da tabela de pontuação abaixo. A ausência desse anexo ou da comprovação implicará no aproveitamento da mesma nota do currículo obtida quando da seleção do discente.

ITENS DE FORMAÇÃO – até 20 pontos (de acordo com documentos comprobatórios)	Pontuação		
	Química e Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Iniciação Científica ^a – PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI, PET, PIBID, e/ou Residência Pedagógica, PROBEX – Monitoria ^a incluindo REUNI e Tutoria ^a de programas oficiais, PROLICEN (1 por semestre; máximo 8 semestres)	2,0		
Curso, Minicurso ou treinamento ^b (Máx. 2)	0,5		
Especialização com, no mínimo, 360 horas (Máx. 01 Especialização)	5,0		
Estágios não curriculares, a cada 300 horas (Máx. 01)	2,0		
Participação em órgãos colegiados (representação discente) (por semestre, máx. 4) ^c	0,5		

ITENS DE PRODUÇÃO - até 80 pontos (de acordo com documentos comprobatórios a partir de 2021– considerando o QUALIS 2017-2020)	Área de Química e Áreas Afins	Quantidade	Total de pontos
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (Oral) (até 02 trabalhos) para autor apresentador	4,0		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (Oral) (até 02 trabalhos) para co-autor	2,0		
Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^d (Painel) (até 02 trabalhos)	2,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 02 trabalhos) para autor apresentador.	2,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 02 trabalhos) – para co-autor	1,0		
Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Painel) (até 04 trabalhos)	1,0		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista QUALIS A1 e A2	40		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS A3 e A4	20		
Artigo publicado ou no prelo (apresentação do “proof”) em Revista com QUALIS B1 e B2	10		
Patente com depósito solicitado ^e	2,0		
Patente concedida ^e	10		
Patente licenciada ^e	20		
Capítulo de livro internacional ^f (limite 02 capítulos)	10		
Capítulo de livro nacional ^f (limite 02 capítulos)	05		
Premiação em Evento Internacional ^g	10		
Premiação em Evento Nacional	05		

TOTAL GERAL DE PONTOS:

Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar (ao arquivo PDF de inscrição) a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

^aA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por **um órgão oficial da instituição** ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o período de permanência no programa. Declarações extraoficiais de professor orientador não serão consideradas.

^bSomente serão pontuados Cursos e Minicursos com carga horária mínima de 6 h. Documentação sem a indicação explícita da carga horária não será pontuada.

^cA pontuação só será válida com apresentação de declaração carimbada e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso.

^dDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

^eA pontuação só será válida com comprovante de registro de depósito do INPI.

^fPara a comprovação da autoria de capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da primeira página do capítulo e da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.

^gPara cada patente, será considerada apenas a categoria de maior pontuação.